



CÂMARA
MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Um novo
modelo
de gestão!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DIÁRIA E CONTÍNUA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM BENEFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO".

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tratam o presente processo da licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, Edital nº 02/2026, processo nº 169/2026.

Considerando que não paira sobre o certame irregularidades;

Considerando que não houve intenção de recorrer por parte dos licitantes participantes

Considerando que a empresa participante atendeu o que consta do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a licitação foi realizada de forma eletrônica; e

Considerando o poder discricionário a mim conferido pelo art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVO:

I - **ADJUDICAR** os objetos licitados à empresa M J PASSOS SUPERMERCADO LTDA, com nome fantasia Supermercado Marcus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.041.706/0002-94.

II - **HOMOLOGAR** a licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, por estar de acordo com a legislação em vigor.

III - **DETERMINAR** ao setor próprio de Contabilidade desta Câmara Municipal, por se tratar de Registro de Preços, que emita, a competente nota de empenho dos produtos a serem adquiridos dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

IV - **CONSIGNAR** as seguintes matrizes de contratação:

- a) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Poder Legislativo a contratar, facultada a



CÂMARA
MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Um novo
modelo
de gestão!

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

- b) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; e
- c) A aplicação do inciso VII, do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, para fins de manutenção do fornecimento de forma contínua.

V - Com a finalidade de noticiar aos interessados, DETERMINO o encaminhamento do processo para a Secretaria Geral da Câmara para proceder com a devida publicação do resultado.

VI - Executadas as ações inerentes a publicidade e contratação, e encaminhe o processo licitatório ao Controle Interno para as providências finais.

Publique-se na imprensa oficial do Poder Legislativo.

Jaraguá/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).


André Henrique Santana
Presidente da Câmara

Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, 111 - Centro - Fone: (62) 3326-1513
e-mail: camarajaragua@hotmail.com - CEP - 76.330-000 - Jaraguá-GO